



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022

1 - PREÂMBULO

1.1 - O Município de Piratuba, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, Piratuba, SC, através do Supervisor de Compras, Sr. Carlos Alberto Maltauro, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS** para possível aquisição do objeto indicado no **item 2** deste instrumento. A presente licitação será do **MENOR PREÇO POR LOTE**, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais nº 55/2006 e 29/2010, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

1.2 - O recebimento dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às **08h20** do dia **09 de janeiro de 2023**, no Departamento de Compras deste Município, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 272, Centro.

1.3 - A abertura dos Envelopes nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das **08h30** do dia **09 de janeiro de 2023**, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Piratuba, situada no endereço citado no **item 1.2**.
Ameaçando

2 - DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para possível aquisição de Material para Pinturas, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Material Uso Mecânico e Ferramentas, conforme especificações constantes no **Anexo “E”** deste Edital.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2 - Não podem participar da presente licitação, empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como empresas nas seguintes condições:

3.2.1 - com falência decretada;

3.2.2 - em consórcio.

3.3 - Não poderão participar na condição de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

4 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

4.1 - No dia, hora e local designados neste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública, o Pregoeiro inicialmente receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, **desde que protocolizados de acordo com o disposto no item 1.2**, em envelopes distintos, lacrados, contendo na parte externa a seguinte identificação:

**MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

**MUNICÍPIO DE PIRATUBA - SC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)**

4.2 - Em seguida, realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame, nos seguintes termos:

4.2.1 - O representante da empresa licitante deverá comprovar, na Sessão Pública, a existência dos necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, através da apresentação de procuração, do contrato social ou termo de credenciamento, nos termos do modelo constante do **Anexo “A”**, juntamente com um documento de identificação com foto.

4.2.2 - Nesta fase, observando as disposições do **item 6.5**, o representante da licitante **deverá apresentar** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam ou outro documento legal que permita analisar a sua condição de proprietário, sócio ou dirigente, bem como para verificar se o credenciante possui os necessários poderes de delegação.

4.3 - A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para atuar no certame, **impedirá a licitante de ofertar lances verbais**, lavrando-se, em ata, o ocorrido.

4.4 - Não será permitida a participação de empresas distintas através de um único representante.

4.5 - A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o estabelecido no **item 1.2** deste Edital, sendo aceita a remessa por via postal, com aviso de recebimento, desde que seja efetuada a entrega dos mesmos até o dia e horário indicados para protocolo. A Administração Municipal de Piratuba e o Pregoeiro não se responsabilizarão, e nenhum efeito produzirá para o licitante, se os envelopes não forem entregues em tempo hábil para protocolização dentro do prazo estabelecido no **item 1.2**, no Departamento de Compras deste Município. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e/ou documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.6 - No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoa Jurídica, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

4.7 - A empresa que não comprovar a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com a apresentação de um dos documentos acima descritos, **não terá direito aos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006**. Este(s) documento(s) deverá(ão) ser apresentado(s) obrigatoriamente **fora** dos envelopes no momento do credenciamento.

5 - DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, **assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas**, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente;
- b) Número deste Pregão;
- a) Numero do Item, descrição dos produtos nos termos do **Anexo “E”** deste Edital, quantidade, unidade de medida, marca, preço unitário e preço total do Item, conforme exemplificado abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	Preço Unit	Preço Total

- b) Local, data, **assinatura e identificação do representante legal da licitante**.

5.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com duas casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

5.3 - Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

5.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data de sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

5.5 - As propostas que tenham sido classificadas, serão verificadas pela Comissão Permanente de Licitações para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

b) nos casos em que houver discrepância entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;

c) nos casos em que houver discrepância entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.

5.5.1 - Os preços por item apresentado no texto da proposta da licitante será corrigido pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e será considerado para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

6 - DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

6.1 - O Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, deverá conter os seguintes documentos de habilitação:

- a) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e a Seguridade Social;
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CNDT ou CPDT-EN);
- f) Declaração de Atendimento à Legislação Trabalhista de Proteção à Criança e ao Adolescente, conforme modelo constante do **Anexo "B"**.

6.2 - As licitantes poderão substituir os documentos referidos nas **alíneas "a" a "e"** do **item 6.1**, pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC expedido pela Comissão de Registro Cadastral de Licitantes do Município de Piratuba.

6.2.1 - A condição de validade do Certificado de Registro Cadastral apresentado pelos licitantes está atrelada à **manutenção de sua regularidade junto ao respectivo órgão cadastrador**. Desta forma, no curso do julgamento da fase de habilitação, o Pregoeiro averiguará a situação cadastral dos licitantes junto ao Cadastro de Licitantes do Município de Piratuba, **inabilitando aqueles cujo CRC estiver cancelado, suspenso, vencido ou, ainda, quando toda a documentação apresentada para o competente cadastramento não estiver em plena vigência**.

6.3 - Caso a licitante tenha optado por apresentar o Certificado de Registro Cadastral em substituição aos documentos elencados no **item 6.2** e, nele constando qualquer certidão com prazo de validade vencido, poderá apresentar tais documentos atualizados e regularizados dentro de seu Envelope nº 02 – DOCUMENTAÇÃO.

6.4 - Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de **90 (noventa) dias**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

6.4.1 - A data que servirá de referência para verificação da validade dos documentos de habilitação é aquela disposta no **item 1.3** deste Edital.

6.5 - Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.5.1 - As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo *site* do órgão emissor.

6.6 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

6.6.1 - se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

6.6.2 - se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

6.7 - Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.8 - A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

6.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida no **item 6.1**, mesmo que os documentos exigidos nas alíneas “a” a “e”, **relativos à regularidade fiscal**, apresentem alguma restrição.

6.9.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.9.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item 6.9.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7 - DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

7.1 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração **verbal ou escrita**, (no caso de não comparecimento, a declaração escrita,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

conforme modelo constante do **Anexo “C”**, deverá vir **anexada por fora do envelope da proposta, juntamente com o documento exigido no subitem 4.2.2 deste Edital**), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (inciso VII do Art. 4º da Lei nº 10.520/2002), sendo consignado em ata.

7.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, sob pena de desclassificação. Isto posto, será classificada, a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

7.2.1 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

7.2.2 - Serão passíveis de **desclassificação** as propostas formais (ou seus itens, de forma individual) que não atenderem os requisitos constantes dos **itens 5.1 a 5.5** deste Edital, bem como, quando constatada a oferta de preço manifestamente inexecutável.

7.3 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

7.3.1 - Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.3.2 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços por item do objeto do certame.

7.3.3 - A oferta de lance deverá recair sobre o **preço unitário do lote** do objeto desta licitação que tiver sido declarado, pelo Pregoeiro, como alvo de lances naquele momento.

7.3.3.1 - Os lances verbais ofertados pelas licitantes serão registrados eletronicamente, cujo formulário constituirá parte integrante da ata circunstanciada lavrada ao final da Sessão Pública do Pregão.

7.3.3.2 - O Pregoeiro alertará e definirá sobre a variação mínima de preço entre os lances verbais ofertados pelas licitantes, podendo, no curso desta fase, deliberar livremente sobre a mesma.

7.3.4 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3.5 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.3.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.4 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

7.5 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.6 - Encerrada a etapa de lances, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto no art. 44 da Lei Complementar nº. 123 de dezembro de 2006.

7.6.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.7 - Ocorrendo o empate previsto no item 7.6.1, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da **alínea “a” deste Item**, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no **Item 7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no **Item 7.6.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.7.1 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **Item 7.7**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.7.2 - O disposto no Item 7.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) minutos após o encerramento dos lances de cada item, após convocação verbal do pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.8 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados no respectivo Orçamento Prévio, decidindo, motivadamente, a respeito.

7.9 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu Envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 e subitens, deste Edital.

7.10 - Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Caso contrário, o Pregoeiro **inabilitará** as licitantes que não atenderem todos os requisitos relativos à habilitação, exigíveis no **item 6 e seus subitens**, deste Edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

7.11 - Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.11.1 - Ocorrendo a situação referida no **item 7.8**, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.

7.12 - Observando-se o disposto no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, excepcionalmente, o pregoeiro poderá suspender a Sessão Pública para realizar diligências visando esclarecer dúvidas surgidas acerca da especificação do objeto, ou da documentação apresentada.

7.12.1 - Erros de natureza formal poderão ser sanados a critério do Pregoeiro, durante a Sessão Pública do Pregão, inclusive a consulta e saneamento de certidões que possam ser consultadas pela internet.

7.13 - Caso todas as propostas sejam julgadas desclassificadas (antes da fase de lances verbais) ou todas as licitantes sejam inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas ou de nova documentação, escoimadas das causas que ensejaram a sua desqualificação (art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93).

7.14 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de 3 (três) dias consecutivos para a apresentação das razões de recurso, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.14.1 - A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

7.14.2 - A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

7.15 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima.

7.15.1 - A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes, salvo quando algum representante se ausentar antes do término da Sessão, fato que será devidamente consignado em ata.

7.16 - Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.17 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a Documentação de Habilitação das licitantes que não restarem vencedoras de qualquer item do objeto desta



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Licitação, **pelo prazo de 10 (dez) dias após a homologação**, devendo os seus responsáveis retirá-los em 05 (cinco) dias após esse período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1 - No julgamento das propostas, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as especificações constantes deste Edital.

8.2 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, e depois de obedecido o disposto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666/93, a classificação será feita, obrigatoriamente, **por sorteio, que será realizado na própria Sessão.**

8.3 - A adjudicação do objeto deste PREGÃO será formalizada pelo Pregoeiro, **PELO MENOR PREÇO POR LOTE**, à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s).

8.4 - O resultado da licitação será homologado pela Autoridade Competente.

9 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA

9.1 - Os materiais deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, nas quantidades e locais a serem informados pela Secretaria Solicitante (podendo este ser em qualquer local do Município), no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento de cada Solicitação de Fornecimento.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O Município de Piratuba efetuará o pagamento do objeto desta licitação no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a data de apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis pelo acompanhamento dos serviços, através de depósito em conta corrente de titularidade da licitante vencedora.

10.2 - As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão às seguintes previstas na Lei Orçamentária do Exercício anual, as quais constaram nas respectivas Autorizações de Fornecimento.

10.3 - Durante todo o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o(s) fornecedor(es) ficará(ão) obrigado(s) a manter atualizados todos os documentos relacionados nas alíneas “a” a “e” do **item 6.1** deste Edital, para que a Administração Municipal possa efetuar o pagamento.

10.4 - Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.

11 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento das



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

propostas, qualquer empresa interessada em participar da licitação poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

11.1.1 - A impugnação deverá ser protocolada junto ao Departamento de Compras deste Município (sob pena de não conhecimento), que a encaminhará, devidamente informada, à Autoridade Competente para apreciação e decisão, ficando suspensos os demais procedimentos até seu julgamento.

11.2 - Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

11.3 - O recurso deverá ser dirigido ao Pregoeiro que poderá reconsiderar sua decisão, ou, fazê-lo subir, devidamente informado, para apreciação e decisão.

11.4 - As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem às contra razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.5 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

11.6 - Decididos os recursos, a Autoridade Competente fará a adjudicação do objeto do certame à(s) licitante(s) vencedora(s).

12 - DO REGISTRO DOS PREÇOS

12.1 - Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e do fornecedor correspondente mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**Anexo "D"**) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 - É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender(em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.2 - A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através diretamente ao licitante vencedor ou através do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM). Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Departamento de Compras do Município de Piratuba para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no **item 14** deste Edital.

12.2 - Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, será considerado o simples fato da empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada renegociar e/ou registrar seus preços.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

12.3 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará após a assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante o recebimento da Solicitação de Fornecimento, a qual passa a ter força de Contrato entre as Partes.

12.4 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

12.5 - Os preços relacionados na Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

12.6 - Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a Administração Municipal poderá ou não contratar todo ou quantidades parciais do objeto deste Pregão.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato decorrente desta licitação ensejará sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à empresa contratada direito a qualquer indenização.

13.2 - A rescisão contratual poderá ser:

13.2.1 - determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

13.2.2 - amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - A recusa imotivada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo assinalado neste edital, sujeitá-lo-á à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma, contada a partir do primeiro dia após ter expirado o prazo que a empresa teria para assiná-la, nos termos do **item 12.1.1** do presente instrumento convocatório.

14.1.1 - Entende-se por valor total da Ata de Registro de Preços o montante dos preços totais finais oferecidos pela(s) licitante(s) após a etapa de lances, considerando os itens do objeto que lhe tenham sido adjudicados.

14.2 - Pelo atraso injustificado na entrega objeto deste Contrato, sujeita-se a CONTRATADA às seguintes penalidades:

14.2.1 - multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

14.2.2 - multa de 20% (vinte por cento) sobre a obrigação não cumprida, rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e aplicação da sanção prevista no art. 7 da Lei 10.520/02, pelo atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos, a contar do recebimento da



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Autorização de Fornecimento.

15 - DO CONTRATO E DOS PREÇOS

15.1 - A contratação do objeto licitado será efetivada após a assinatura da Ata de Registro de Preços e assim que forem emitida(s) a(Solicitação(ões) de Fornecimento.

15.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.3 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos dos itens licitados, respeitados os limites legais, conforme estabelece o § 1º do art. 65 da Lei 8666/93.

15.4 - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.4.1 - A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art.65 da Lei 8.666/93.

15.5 - Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

15.6 - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

16 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

16.1.1 - Automaticamente:

16.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

16.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

16.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

16.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

16.2.1 - A pedido, quando:

16.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

16.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

16.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no **Item 14** deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

16.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

16.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no **item 10.3** do Edital;

16.2.2.2 - por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas;

16.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

16.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

16.2.2.6 - não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

16.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de Compras e Licitações do Município de Piratuba, no endereço citado no subitem 1.2 deste Edital, ou através do telefone (49) 3553-0288, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

17.2 - Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação **endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax**, bem como o **nome da pessoa indicada para contatos**.

17.3 - O Município de Piratuba reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões Públicas deste Pregão.

17.4 - Informações verbais prestadas por integrantes da Administração Municipal de Piratuba não serão consideradas como motivos para impugnações.

17.5 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

17.6 - As licitantes participantes deste certame licitatório desde já declaram, sob a pena prevista no parágrafo único do artigo 97, da Lei nº. 8.666/93, não estarem declaradas inidôneas ou suspensas de participação em licitações, por qualquer entidade da administração pública direta ou indireta, de qualquer das esferas de governo, nos termos dos incisos III e IV, do artigo 87, do referido diploma legal.

17.7 - No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

17.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Capinzal, SC, excluído qualquer outro.

18 - DOS ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

- a) **Anexo “A”** – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO;
- b) **Anexo “B”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE;
- c) **Anexo “C”** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INC. VII, DO ART. 4º, DA LEI Nº 10.520/2002;
- d) **Anexo “D”** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- e) **Anexo “E”** – TERMO DE REFERÊNCIA

Piratuba, SC, 26 de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO MALTAURO
Supervisor de Compras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022

ANEXO “A”

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

Ao Município de Piratuba, SC

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Piratuba, SC, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, **bem como formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.**

Local, _____ de _____ de 202__.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022

ANEXO “B”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE
PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**)

Local, _____ de _____ de 202_.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022

ANEXO “C”

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº
10.520/2002 (*)**

(*) Este documento deverá ser preenchido e anexado ao Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL (pelo lado externo) ou poderá ser substituído por declaração verbal ao Pregoeiro no início da Sessão.

Razão Social:
Endereço:
Cidade/Estado:
CNPJ:

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022**, instaurado pelo Município de Piratuba, SC.

Local, _____ de _____ de 202_.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número da carteira de identidade e órgão emissor)



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/202_

ANEXO “D”

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/202_

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/202_**

O **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, localizado na Rua Governador Jorge Lacerda, 133, Centro, neste Município, através do Secretário Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico, Sr. Evando Antônio de Azeredo, inscrito no CPF-MF sob o nº *** ____, nos termos, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais nº 55/2006 e 29/2010, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 78/2022, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ _____, representada neste ato pelo Sr. _____, inscrito no CPF-MF sob nº. *** ____, para o fornecimento dos materiais discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Presencial supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível fornecimento dos materiais abaixo descritos, constantes da proposta comercial da Detentora desta Ata:

Item	Quant.	Unidade	Marca	Descrição	Preço unitário	Preço Total

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Piratuba não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

3.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 78/2022 e a proposta da Detentora da Ata.

3.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Capinzal - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

3.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

Piratuba, SC, ___ de _____ de 202_.

**Representante legal
DETENTORA DA ATA**

**EVANDO ANTONIO DE AZEREDO
Secretário Municipal da Cidade e Desenvolvimento Econômico
ORGÃO GERENCIADOR**

Testemunhas:

01.

Nome:

CPF:

02.

Nome:

CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 78/2022

ANEXO "E"

TERMO DE REFERENCIA

1. DA RELAÇÃO DOS LOTENS E ITENS

LOTE	ITEM	QNT.	UND	VALOR UNITAR.	OBJETO
1	1	100	UND	25,00	Argamassa AC II.
	2	300	UND	37,00	Argamassa AC III.
	3	30	UND	9,90	Plastificante para argamassas de assentamento e reboco, maior aderência, coesão e impermeabilidade, além da ausência de fissuras e de menor exsudação Especificações: Base de formulação: mineral Tipo: aditivo plastificante Consumo aproximado: 200 ml/saco de cimento (50 kg) Cor: líquido escuro, isento de cloretos 01 aditivo 1 litro / 1 kg.
2	4	30	UND	18,90	Adesivo Plástico para PVC - 175g Para instalação manutenção e reparos em PVC rígido •Resistente a tracionamento e pressão • Composição Química: - Adesivo à base de resinas de PVC - Solventes orgânicos tipo Cetonas
	5	20	UND	4,00	Bisnaga Cola para PVC 17g Para instalação manutenção e reparos em PVC rígido •Resistente a tracionamento e pressão • Composição Química: - Adesivo à base de resinas de PVC - Solventes orgânicos tipo Cetonas
3	6	05	UND	15,00	Desempenadeira de aço.
	7	03	UND	360,00	Disco diamantado cortar asfalto (350 mmx25,40 mm – 14" x 1").
	8	30	UND	95,00	Disco rebolo diamantado 105 mm.
4	9	10	UND	78,00	Carretel automático para roçadeira 160\220.
	10	10	UND	300,00	Bobina fio de nylon para cortar grama 3,00 mm min 312mt original para roçadeira sthil.
5	11	20	UND	450,00	Carrinho de mão extraforte caçamba min 65 litros galvanizado reforçada, braço metálico tubular de min 1,5mm pneu com câmara 3.5/8"
	12	10	UND	450,00	Carrinho de mão jiricão de elevação 100 litros com pneu e câmara 350x8.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

6	13	50	UND	16,00	Fita Adesiva Reforçada 50 mm x 10m Prata tecido laminado e borracha, o que garante uma resistência maior do que fitas comuns. Composição: Fita a base de filme de polietileno e borracha adesiva.
	14	30	UND	6,90	Fita autofusão 19 mm x 2 m Indicada para isolar fios, cabos e chicotes elétricos. Recomendado para isolamento de até 69.000 Volts Destaques e diferenciais: Possui ótima vedação contra penetração de umidade pelas pontas dos cabos elétricos após a instalação de acessórios (emendas, terminais e terminações), produzida dentro dos requisitos da diretiva RoHS (ou seja, não são utilizados metais pesados em sua construção).
	15	50	UND	4,50	Fita Crepe 201LA Industrial 18 mm x 50 m resistência a temperatura de até 80°C, e é ideal para trabalhos de mascaramento. A fita é composta por papel crepado com tratamento especial, coberto com adesivo à base de resina e borracha para aplicações até 80°C por 40 minutos.
	16	40	UND	25,00	Fita Duct Tape de 50mm x 10m - As aplicações mais usuais são na vedação de dutos de ar, tubulações e mangueiras de jardim e no reforço de tapetes e almofadas - Protege contra a umidade Cor: cinza
	17	150	UND	12,90	Fita zebra de sinalização amarelo e preto tamanho 70 mm x 200 m.
	18	100	UND	6,90	C2142 faixa de fita refletiva largura: 5 cm comprimento: 30 cm pacote com 10 unidades.
7	19	500	MTS	29,00	Forro de pvc 10 cm, branco.
	20	200	MTS	8,50	Cantoneira para forro pvc, branco
8	21	10	UND	110,00	Cavadeira Reta com Cabo de Madeira de 140cm
	22	08	UND	119,00	Cavadeira articulada com cabo madeira 180cm com batente plástico.
	23	05	UND	108,00	Cavadeira reta com cabo de ferro.
9	24	20	UND	49,00	Enxada 20 cm com cabo 150cm.
	25	25	UND	46,00	Enxada 15 cm com cabo 150cm.
	26	20	UND	66,00	Pá ajuntadeira quadrada nº3 com cabo de madeira.
	27	20	UND	68,00	Pá de bico com cabo de madeira 120 cm.
	28	10	UND	98,00	Picareta alvião com cabo de madeira de 90cm.
	29	20	UND	68,00	Foice roçadeira com cabo de madeira 120cm.
	30	20	UND	39,90	Ancinho Curvo reforçado e com 16 Dentes



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

					em Aço com Cabo.
	31	10	UND	32,00	Rastel com cabo, metálico curvo leve 16 dentes com cabo de madeira 145 cm.
10	32	30	UND	39,90	Facão para mato em aço carbono 16 pol. Com cabo de polipropileno.
	33	20	UND	79,90	Facão para mato em aço carbono 16 pol. Com cabo de polipropileno e bainha de proteção
11	34	10	UND	225,00	Kit sabre barra + corrente para moto poda (22 dentes).
	35	10	UND	230,00	Kit sabre barra + corrente para motosserra (32 dentes).
12	36	50	UND	19,00	Lamina serra 12 pol.
	37	20	UND	19,90	Lima Chata para Enxada e Facão de 8 Pol, C/ cabo, modelo com espiga, dentes tipo murça simples.
	38	10	UND	21,00	Lima motosserra 8 x 3/16 pol. Com cabo.
	39	15	UND	40,00	Arco de Serra Profissional de 12 Pol Cabo ergonômico e resistente • bi-metal• medida: 12"• permite cortes horizontais e verticais • dentes: 24 dpp• tensão: 12.000 psi • acompanha 1 serra bimetálica.
	40	150	MTS	4,90	Lixa rolo grão 120.
13	41	15	UND	9,90	Garfo p\ pintura 23 cm.
	42	50	UND	4,90	Pincel 1".
	43	50	UND	8,50	Pincel 2.1/2.
	44	50	UND	8,30	Pincel 2".
	45	50	UND	22,00	Pincel 4".
	46	50	UND	9,90	Pincel de cerda branca 2 pol.
14	47	20	UND	59,00	Sacho com duas pontas e cabo de madeira 43cm.
	48	10	UND	64,00	Tesoura de poda profissional.
	49	10	UND	49,00	Tesoura para Cerca-Viva Forjada com Lâminas Lisas Metálicas e Cabo de Madeira.
15	50	15	UND	42,00	Rolo 230mm sem garfo para aplicação de textura rústica.
	51	30	UND	24,00	Rolo de lã carneiro 15 cm.
	52	30	UND	49,00	Rolo de lã de carneiro 23 cm.
	53	50	UND	15,90	Rolo de lã de carneiro 9 cm.
16	54	50	UND	159,00	Tinta Esmalte 3,6 lt, prazo de validade mínima 24 meses da aquisição, embalagem fechada e sem uso, nível de qualidade de 1º linha, acabamento brilhante, para ambiente externo e interno, indicado para superfícies de madeira, ferro, alumínio e galvanizados.
	55	50	UND	159,00	Tinta esmalte sintético premium brilhante, 3,6 litros, cores (azul, branco e vermelho).
	56	50	UND	89,00	Tinta fundo para madeira fosco 3,6l branco.
	57	50	UND	160,00	Tinta industrial 3,6 litros, cores (branco, azul e vermelho).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	58	30	UND	190,00	Verniz 3,6 litros .
	59	50	UND	129,00	Selador acrílico 18 litros.
	60	10	UND	68,00	Torquês armador de 14 pol.
17	61	50	UND	39,90	Vassoura tipo gari reforçada cepa plástica 40 cm.
18	62	350	UND	5,90	Luva de malha com 4 fios preta pigmentada, composição: 65% algodão, 35% poliéster e pigmentos de pvc.
	63	350	UND	14,90	Luva de nylon com látex corrugado que ofereça alta resistência abrasiva Tamanho G alta resistência ao rasgamento, boa resistência abrasiva.
	64	100	UND	20,00	Luva de raspa de couro com cano longo 20cm.
	65	350	UND	29,00	Luva de segurança cinco dedos. Palma e dorso em couro vacum (vaqueta) com reforço, com punho em couro raspa. Costurada com linha de nylon. A luva de segurança referência "lv": 1 – resistência à abrasão; 2 – resistência ao corte por lâmina; 2 – resistência ao rasgamento; 3 – resistência à perfuração por punção.
	66	350	UND	17,90	Luva de segurança confeccionada em nylon/lycra com boa resistência mecânica a abrasão. Palma e dedos com revestimento nitrílico em relevo, Material de fabricação atóxico não provocando alergias. Antiaderente e antiderrapante. Confortável e flexível. Alta resistência à abrasão. TAM. 9-10.
	67	350	UND	29,90	Luva de segurança petroleira confeccionada em couro, com reforço entre polegar e indicador e com reforço palmar interno. Possui elástico embutido no dorso e acabamento em viés. Tamanho único com punho 20cm.
	68	350	UND	8,00	Luva flexátil Cor: preta, tamanho 8 (m) proteção antiestática para manuseio de produtos eletroeletrônicos, excelente tato e destreza, dorso ventilado para maior conforto térmico, atividades na indústria metal mecânica, automobilística e moveleira, atividades de montagem e manutenção em geral, normas técnicas: EN388/2003.
19	69	150	UND	14,90	Óculos de proteção incolor lente única com proteção lateral em uma só peça de policarbonato com tratamento anti-risco, armação com encaixe para a lente hastes reguláveis orifícios para cordão filtra 99,9% ultravioleta.
	70	150	UND	14,90	Óculos de segurança cinza Armação com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

					encaixe para a lente, apoio nasal em silicone, lentes em duropolicarbonato com tratamento anti-risco e proteção anti-embaçante- hastes flexíveis- filtra 99,9% ultravioleta proteção aos olhos contra impactos, fragmentas de metais, faísca e luminosidade intensa.
	71	150	UND	14,90	Óculos de Segurança Modelo Centauro Fumê, com armação produzida em material plástico com ajuste e lente em uma única peça em policarbonato. As hastes são confeccionadas com o mesmo material da armação e fixadas através de pinos elásticos. Característica, Cor: fumê, Tamanho: único Lente feita em policarbonato para maior resistência.
20	72	200	UND	5,00	Protetor auricular produzido com silicone hipoalergênico, não contém substâncias tóxicas e acompanha cordões de poliéster. 3 flanges curvas que se adaptam ao canal auditivo Nível de redução de ruído (NRRSF) min. 18 DB, C.A. É 5745. Com tamanho único e possuir estojo com clipe para guarda-lo.
	73	50	UND	45,00	Protetor facial incolor 200 mm Fabricado em policarbonato indicado para proteção facial contra impactos de partículas volantes certificado de aprovação - CA: 13540, medida min 200 mm.
	74	100	UND	5,90	Respirador descartável dobrável com válvula, Classe PFF2 S-VO
	75	80	UND	25,00	Chapéu de palha aba de 30 cm.
21	76	200	UND	82,00	Bota borracha pvc impermeável azul/amarela c/amarra galocha Norma técnica: ABNT NBR ISO 20347:2008 / NR C.A. Tipo calçado: ocupacional tipo bota classe II (impermeável), material aplicado: policloreto de vinila (pvc) com borracha nitrílica adição de plastificantes altura média do cano: 34,5 cm + 4 cm de amarra, antiderrapante, interior: malha de poliéster 100%, cor: azul/amarelo tamanhos: 34/5 - 36/7 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46/7.
22	77	500	UND	100,00	Calçado ocupacional tipo sapato, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, fechamento em elástico, palmilha de montagem em não tecido, solado em poliuretano bidensidade, blaqueado, sem bico de aço, resistente a



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

					óleo combustível, ao escorregamento e à absorção de energia na região do salto. CA 18228 ou similar superior e que atenda a todas as normas de segurança da ABNT NBR ISO 20344, 20345 e 20347.
	78	500	UND	98,00	BOTINA DE SEGURANÇA com elástico micro fibra bidensidade tam. variados com biqueira de composite - resiste à água, transpirável, lavável, antibacteriano, resistente a produtos químicos, não propaga chamas. solado bi-componente de poliuretano e borracha que resiste a 300°C por 1 minuto, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente ao cabedal. - atende a NR 10 – sem componentes metálicos. - palmilha de montagem em poliéster resinado. - biqueira de composite leve, antimagnética, anticorrosiva e ultraresistente. - cor: preta- CA:42148 NBR ISO 20345:2008 (de segurança) NBR ISO 20346:2008 (de proteção) NBR ISO 20347:2008 (ocupacional).
	79	500	UND	190,00	Botina ocupacional livre de metais com cabedal em couro Nubuck dinâmico, parafinado, resistente a água, óleos e graxas. Solado em Pu Bidensidade com injeção direta no cabedal, possibilita amortecimento com absorção de impactos na entressola e no calcanhar com de TPU ANTI-TORSION aplicado no enfranque do solado Forração em tecnologia Climatech, forro 3D com recobrimento em microcápsulas PCM Outlast. Colarinho e lingueta acolchoados em cordura Rip Stop. - Fechamento em cadarço com ganchos passadores em Nylon rígido livre de metais. - Biqueira de plástico. - Cor: Marrom - TAM variados - C.A. 39251 Ou superior
23	80	50	UND	29,00	Capa de chuva PVC laminado Tamanhos variados Cor Amarela Com capuz e manga, Espessura da capa min. 0,030 mm Comprimento da capa min 1,35 m Tipo com forro.
24	81	20	UND	79,00	Cinto de Sustentação Duplo com Alças para roçadeiras tipo Colete. Fabricada com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

					material de alta performance para melhor desempenho e durabilidade em sua roçadeira. Dados Técnicos do Cinto:- Cinto de Sustentação Duplo - Alças, tipo Colete- Fecho Frontal - Reguladores para todos as alturas e pesos.
25	82	100	UND	45,00	Caneleira de proteção para roçada comp. Min 40cm ISO 11611:2007 OU ALTERAÇÃO POSTERIOR.
	83	80	UND	45,00	Avental de raspa sem manga tipo açougueiro soldador. sem emenda 120 x 60cm.
26	84	15	UND	22,00	Trena métrica de 3 mts Largura da fita: 16 mm Fita em aço - Gancho ajustável para medidas internas ou externas - Trava para fixar a fita métrica - Possui freio duplo
	85	15	UND	29,00	Trena 5 metros, Caixa plástica mais resistente em caso de queda graduação em milímetros e polegadas comprimento da fita: 5m (16'), largura da fita: 19mm (3/4") comprimento sem dobrar em até 1,5m.
	86	15	UND	39,00	Trena de 10 metros com largura da fita: 25 mm.
	87	05	UND	59,00	Trena Métrica de Fibra de Carretel Aberto 50m
	88	02	UND	559,00	Trena a laser com leitura mínima 50 metros, tela colorida Características mínimas: Alcance: 0,05 – 50 m Precisão: ± 1,5 mm Faixa de medição: 0° - 360° Precisão medição de ângulo: ± 0,2° Medida mínima: 0,5mm Encaixe para tripé: 1/4" Referência para medição: mm, cm, m, ft, inch Memória: 20 Classe de laser: Class 2, 635 nm, <1mW Alimentação: 2 x 1,5 V LR03 (AAA) Classe de IP: IP54
	89	50	UND	1,25	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 x 20
27	90	50	UND	1,30	CAP SOLDÁVEL 20mm
	91	50	UND	1,75	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA 20 x 1/2
	92	50	UND	4,75	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 x 1/2"
	93	50	UND	1,00	LUVA SOLDÁVEL 20mm



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	94	50	UND	1,90	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 x 20
	95	50	UND	1,30	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 20 x 1/2"
28	96	100	BR	22,90	TUBO SOLDÁVEL PVC Marrom 20mm; Pressão de serviço (a 20°C) 7,5 Kgf/cm ² Norma de Referência - NBR 5626.
	97	100	BR	25,90	TUBO SOLDÁVEL PVC Marrom 25mm; Norma de Referência - NBR 5626.
	98	100	BR	52,00	TUBO SOLDÁVEL PVC Marrom 32mm; Pressão de serviço (a 20°C) 7,5 Kgf/cm ² Norma de Referência - NBR 5626.
	99	100	BR	73,00	TUBO SOLDÁVEL PVC Marrom 40mm; Pressão de serviço (a 20°C) 7,5 Kgf/cm ² Norma de Referência - NBR 5626.
	100	50	BR	91,00	TUBO SOLDÁVEL PVC Marrom 50mm; Pressão de serviço (a 20°C) 7,5 Kgf/cm ² Norma de Referência - NBR 5626.
	101	50	BR	245,00	TUBO SOLDÁVEL PVC Marrom 60mm; Pressão de serviço (a 20°C) 10 Kgf/cm ² (100 m.c.a) Norma de Referência - NBR 5626.
	102	40	BR	310,00	TUBO SOLDÁVEL PVC Marrom 75mm; Pressão de serviço (a 20°C) 10 Kgf/cm ² (100 m.c.a) Norma de Referência - NBR 5626.
29	103	300	MTS	8,90	Mangueira Trançada Preta 1/4 Pol PT300, para uso industrial, fabricada em três camadas, duas delas de PVC flexível e, entre elas, uma como reforço com malha de fios de poliéster industrial de alta tenacidade. Aplicação: Compressores, sistemas pneumáticos, sistemas hidráulicos, construção civil, irrigação, qualquer aplicação em que a condição exija resistência à pressão com flexibilidade ou em condições específicas, como mineração, pedreiras, etc Pressão de trabalho: 300PSI – 20,75Bar
30	104	05	UND	35,90	Nível de Alumínio 12 Pol Leve e resistente • Possui escala métrica • Estrutura de alumínio de alta resistência • Ideal para trabalhos precisos • Bolhas precisas de leitura: vertical,



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

					horizontal e 45° • Tamanho: 12" (304mm)
	105	05	UND	36,90	Nível de Alumínio 14 Pol. com 3 Bolhas Nível em alumínio de 14 polegadas possui 3 bolhas em PVC e conta com as pontas protegidas para uma maior absorção de impactos. Proporciona alta precisão em medições de nível. Indicado para serviços gerais de carpintaria, marcenaria e construção civil. - Nível de alumínio 14" - 3 bolhas - Pontas protegidas para maior absorção de impactos
	106	05	UND	39,90	Nível de Alumínio 16 Pol. com 3 Bolhas Nível em alumínio de 16 polegadas possui 3 bolhas em PVC e conta com as pontas protegidas para uma maior absorção de impactos. Proporciona alta precisão em medições de nível. Indicado para serviços gerais de carpintaria, marcenaria e construção civil. - Nível de alumínio 16" - 3 bolhas - Pontas protegidas para maior absorção de impactos
	107	05	UND	42,00	Nível de Alumínio de 18 Pol. Nível de alumínio - Estrutura - Proteção lateral contra impactos - Leve e resistente - Tamanho: 18" (450mm) - Possui 2 bolhas: :: 01 Horizontal :: 01 Vertical
31	108	05	UND	39,90	Esquadro de Alumínio 16 Pol. - TRAMONTINA-43171016 Esquadro de alumínio • Qualidade profissional • Cabo e corpo em alumínio • Graduação em milímetros e polegada • Tamanho: 16"
	109	05	UND	90,00	Esquadro 25cm em Aço Especial Esquadro em aço especial permite conferir ângulos de 90°, traçar linhas perpendiculares e ter uma régua sempre a mão. Uma ferramenta na medida, para a qualidade do seu trabalho. - Informações Gerais: :: Corpo em aço especial temperado :: Cabo injetado :: Graduação em milímetros e polegadas :: Toda ferramenta de medição é inspecionada e verificada para manter um



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

					alto nível de precisão :: Submetida a testes de aplicação prática para garantir sua resistência em uso intenso :: Ferramenta produzida e testada conforme normas específicas - Garantia: 1 ano
32	110	15	UND	14,00	Linha para Pedreiro com Medida de 0,80 mm x 100mm Linha para pedreiro • 100% poliamida • Proteção UV • Espessura: 0,8 • Comprimento: 100 m
	111	05	UND	9,90	Brocha para pedreiro retangular 17x6 cm.
	112	05	UND	70,00	Régua pedreiro 2 mt.
	113	20	UND	40,00	Talhadeira sextavada 8 pol.
33	114	05	UND	49,00	Martelo Pedreiro 680g Cabeça forjada e temperada em aço especial - Acabamento jateado e cabeça envernizada - Cabo em madeira envernizada fixado com epóxi - Perfeito balanceamento entre cabeça e cabo para aumentar o conforto e a segurança do usuário - O sistema de fixação da cabeça ao cabo por resina epóxi ajuda a aumentar a segurança do usuário - Peso da cabeça: 680g - Garantia: 12 meses
	115	05	UND	162,00	Marreta 5kg cabeça em aço nodular, Com cabo de madeira.
	116	10	UND	85,00	Martelo de unha • Cabeça forjada e temperada em aço especial • Acabamento polido e envernizado • Cabo em envernizado e fixado com cunha metálica • Comprimento total: 530 mm • Diâmetro da cabeça: 29 mm
	117	15	UND	52,00	Martelo de unha de 27mm com cabo de madeira. Cabeça forjada e temperada em aço especial.
	118	05	UND	89,00	Martelo ferradura • Fabricado em aço forjado • Possui o cabo em madeira tratada e pré-encolhida • Cravado com três cunhas, sendo duas de madeira e uma de aço • Estrutura central de fibra de vidro com revestimento externo em polipropileno • Diâmetro da cabeça: 25 mm



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

	119	10	UND	80,00	Martelo unha de 22mm feito em aço forjado possui cabeça polida. cabo de madeira envernizado, com alta resistência e desenho anatômico, - Especificações técnicas: :: Medida da cabeça: 22mm :: Dureza do aço: 55HRc :: Uso profissional
34	120	20	UND	35,00	Cadeado 25 mm em latão - Produzido em latão maciço - Haste de aço sementada e cromada - 2 Chaves de latão niqueladas - Largura: 20 mm - Altura: 40 mm 3 Meses
	121	20	UND	26,00	Cadeado 25 mm em latão Corpo em latão maciço e chave em latão Materiais empregados. Aço inox e materiais não ferrosos. Acompanha 2 chaves Garantia: 3 Meses
	122	20	UND	28,00	Cadeado 30 mm em latão • Corpo em latão maciço e chave em latão • Materiais empregados: Aço inox e materiais não ferrosos • Acompanha 2 chaves
	123	20	UND	40,00	Cadeado 35 mm em latão Corpo em latão maciço e chave em latão Materiais empregados. Aço inox e materiais não ferrosos. Acompanha 2 chaves Garantia: 3 Meses
	124	20	UND	45,00	Cadeado 40 mm em latão Corpo em latão maciço e chave em latão Materiais empregados. Aço inox e materiais não ferrosos. Acompanha 2 chaves Garantia: 3 Meses
	125	10	UND	50,00	Cadeado 45 mm em latão Corpo em latão maciço e chave em latão Materiais empregados. Aço inox e materiais não ferrosos. Acompanha 2 chaves Garantia: 3 Meses
35	126	10	UND	59,00	Cadeado 50 mm em latão Corpo em latão maciço e chave em latão Materiais empregados. Aço inox e materiais não ferrosos. Acompanha 2 chaves Garantia:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

					3 Meses
	127	10	UND	68,00	Cadeado 60 mm em latão Corpo em latão maciço e chave em latão Materiais empregados. Aço inox e materiais não ferrosos. Acompanha 2 chaves Garantia: 3 Meses
	128	20	UND	49,00	Cadeado Haste Longa 35/50mm em Latão Fabricado em latão maciço e haste em aço cementado - Garantia: 1 Ano
	129	20	UND	39,00	Cadeado haste longa 30/75mm Fabricado em latão maciço e haste em aço cementado - Garantia: 1 Ano
36	130	02	UND	2.450,00	SERRA DE ESQUADRIA TELECÓPICA 1800W COM DISCO, SACO COLETOR E JOGO DE EXTENSÃO SKILL 3311 220 VOLTS
37	131	02	UND	2.900,00	Soprador a Gasolina BR 600 – Marca Stihl *Capacidade do tanque de combustível (l) 1,4, *Cilindrada (cm ³) 64,8 *Peso (kg) 9,8, *Potência (kW/cv) 3.0/4, *Velocidade máx. do ar (m/s) 90, *Volume de ar máximo com tubeira (m ³ /h) 1,720, *Rot. máx (rpm) 7,200, *Rot. lenta (rpm) 2,500, *Vazão máx. de ar (m ³ /h) 1,720.

2. DA FINALIDADE

2.1. Disponibilizar os materiais necessários para proteção individual, material para uso diário e equipamentos.

3. DO LOCAL, DA FORMA E DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os materiais deverão ser entregues, de forma parcelada, conforme a necessidade do Município, nas quantidades e locais a serem informados pela Secretaria Solicitante (podendo este ser em qualquer local do Município), no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos a contar do recebimento de cada Autorização de Fornecimento.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos materiais entregues em até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de liquidação constante das respectivas Notas



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA**

Fiscais.

4.2. Quando o dia de limite determinado para os pagamentos não for dia útil, o adimplemento da obrigação financeira, da Contratante, ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

4.3. As notas fiscais deverão ser emitidas separadamente para cada Autorização de Fornecimento recebida, sendo que seu nº deverá constar na Nota Fiscal.

4.4. Estará sujeito ao credor, a cobrança de eventuais despesas bancárias sobre os pagamentos (taxa bancária sobre DOC/TED/OP/OUTROS), descontando o valor correspondente da parcela a ser paga.